



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ: sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EU-FLAUZINO**, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF: sob o nº 11.405.384/0001-49, sediado(a) na Rua 1, Nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa - Minas Gerais, CEP: 33.240-094, e-mail: atendimento@alfamed.com, telefone: 31-3681-6388, Banco: Brasil, Cod 001, Conta:188.800-5, Agência: 3398-7 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEDIANE ALVES PINHEIRO**, Brasileira, Procuradora legal, Residente na Rua dos Pessegueiros, nº 55, Apto 303, Bairro Vila Clovis, Belo Horizonte - MG, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.913.585., expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 004.012.496-70, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 12/2023, PROCESSO Nº 1319/2023, HOMOLOGADO EM, 30/05/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **"aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom e 01 (um) turbilhão para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde"**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------------------	-----------------

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:0040124
9670

Assinado de forma digital por
LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2023.06.01 09:41:55
-03'00"



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



01	<p>ALFA MED Registro ANVISA: 80629370014 Sistema de ultrassonografia com plataforma totalmente digital, monitor de 23" LCD colorido com braço articulado. Excelente qualidade de imagem com processamento digital mínimo de 400.000 canais. Frame rate elevado com mínimo de 1000 frames/seg. Painel de controle composto por tela Touch Screen de 8.4", ergonômico com ajuste rotacional e teclado alfanumérico retrátil. Disponibilidade de 4 portas ativas simultaneamente para transdutores com seleção realizada diretamente no painel. Aplicações: Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Pediátrico/Neonatal; Superficial, Extremidades e pequenas partes, Tireoide, Musculoesquelético, Mama, Vascular, Cardiologia, endocavitário, Intraoperatório, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Cerebral / Cerebrovascular. Podendo ainda ser utilizado em ambientes como Anestesiologia, Neurologia, Emergência, Centro Cirúrgico e Unidades de Terapia Intensiva. Pacotes 3D e 4D disponíveis para upgrade (Software em tempo real). Software Tecnologia de feixes compostos (X beam); Software para redução de ruído speckle (Nanoview); Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas (Panoscope); Software de análise automática em tempo real da Curva Doppler; Possibilidade de software de Elastografia; Possibilidade de software de detecção de agulha; Capacidade de magnificação (Zoom Read/Write) da imagem geral e localizado com rolagem de tela de 10X; Ganho dinâmico de pelo menos 220 dB;</p> <p>Imagem Trapezoidal com aumento de 20% do campo de visão das imagens com os transdutores lineares e convexas; Software para imagem harmônica de tecido (THI) e harmônica de pulso invertido (MFI) para todos os transdutores; Comparação em tempo real da mesma</p>	01	130.000,00	130.000,00
----	--	----	------------	------------

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
9670

Assinado de forma digital por
LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2023.06.01 09:42:13
-03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



<p>imagem em modo 2D e color (MODO DUAL LIVE - divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real); Composto pelos modos de imagem: Modo M, Color Doppler; Color Power Doppler, Power Doppler Direcional; Doppler Espectral; Recurso Duplex e Triplex disponíveis. Possibilita armazenar imagens em movimento; Pacotes de cálculos: simples e específicos. Auto Fit: Tecla para controle automático de ganho, ajuste automático da imagem nos modos B (2D), color e Doppler (linha de base e escala) e programação para várias funções com apenas um toque; Modo Dual: Modo de divisão de dupla tela com combinações de modos; Divisão da tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral; Possibilidade de upgrade futuro para Pacote de cardiologia, incluindo Doppler Contínuo (CW); Software para cálculo da fração de ejeção do ventrículo esquerdo (Auto EF); pacote completo do Doppler tecidual (Tissue Doppler Imaging), incluindo parâmetros para avaliação de: TVD (Tissue Velocity Doppler) e TVI (Tissue Velocity Imaging) e ferramenta para avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio baseado no Doppler Tecidual; Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) para transdutor volumétrico dedicado, incluindo software para apresentação de imagens em cortes tomográficos; Pós processamento e análise em imagens salvas e medidas; Permite armazenar, arquivar, revisar, imagens em movimento e estáticas; Possibilidade de otimização da imagem congelada e em tempo real; Armazenamento mínimo de 9000 imagens/quadros em cine com variação de velocidade e zoom dinâmico sobre a imagem cine (Cine loop e cine loop save); Biblioteca de palavras específica para cada preset em Português;</p>			
--	--	--	--

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:004012
49670

Assinado de forma digital por
LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2023.06.01 09:42:26
-03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



<p>Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Possui gravador de CD / DVD - RW (regravável) integrado; 4 portas USB com possibilidade de expansão; Impressão direta; Possibilidade de inclusão de módulo de conexão sem fio (wi-fi); DICOM 3.0 completo (Media Storage, Verification, Print, Storage / Commitment, Query /Retrieve, MPPS, Structured Reporting, Worklist, etc....) HD interno com memória de 500 GB Alimentação: 100 a 240Vac (Bivolt). Transdutores e acessórios: Transdutores multifrequenciais e banda larga. 01 Transdutor Convexo com frequência ajustável de 2 a 7 MHz; 01 Transdutor Linear com alta frequência ajustável de 3 a 12 MHz com largura mínima de 50mm; 01 Transdutor Endocavitário com frequência ajustável de 4 a 12 MHz com abertura de 180°; 01 Impressora jato de tinta colorida; 01 Nobreak compatível com o equipamento - tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia: 12 meses; Treinamento e instalação inclusos. Marca: ALFA MED Modelo: MAGNUS A5 Fabricante:</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2023 e encerramento em 31/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1.0 valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LEDIANE
ALVES
PINHEIRO:0
0401249670

Assinado de forma
digital por LEDIANE
ALVES
PINHEIRO:00401249
670
Dados: 2023.06.01
09:42:38 -03'00'

4



4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 12/2023 - Processo nº. 1319/2023**).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária própria: 02 - poder executivo - 02.04 - departamento municipal de saúde - 103010004.2.076000 - emenda parlamentar - equipamento - marcos damasio - 4.4.90.52.08.00.00.00 - aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico - 2021 - código reduzido - emenda parlamentar individual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**, Diretor Municipal de Saúde, "correio eletrônico": saude@camposnovospaulista.sp.gov.br, telefone: (14) 34761107, representante designado pela Administração, que se necessário registrará todas as ocor-

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:0040
1249670

Assinado de forma digital
por LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2023.06.01
09:42:56 -03'00'



rências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.0 PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:0040
1249670

Assinado de forma
digital por LEDIANE
ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2023.06.01
09:43:12 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401
249670

Assinado de forma digital por
LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2023.06.01 09:43:55
-03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

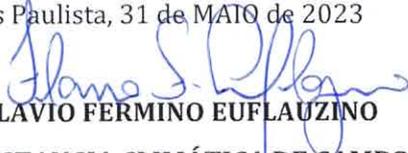


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 31 de MAIO de 2023


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

CONTRATANTE

LEDIANE ALVES

Assinado de forma digital por LEDIANE

ALVES PINHEIRO:00401249670

PINHEIRO:00401249670

Dados: 2023.06.01 09:44:17 -03'00'

LEDIANE ALVES PINHEIRO

EMPRESA ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

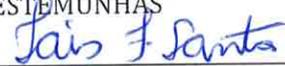
CONTRATADA


ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR

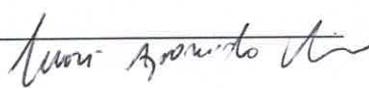
TESTEMUNHAS

1 

Nome:

RG: 40097251-7

CPF: 351.825.898-65

2 

Nome:

RG: 40.097.263-3

CPF: 350.539.118-74